

**PORTARIA Nº 268-R, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**Altera dispositivos da Portaria nº 183-R, de 25 de agosto de 2023, que reestrutura a organização e o funcionamento dos Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos - CEEJAs e dos Núcleos Estaduais de Educação de Jovens e Adultos - NEEJAs.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e considerando o que consta no processo **E-Docs nº 2023-6H9P1**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o inciso I do art. 7º da Portaria nº 183-R/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**I** - Histórico Escolar (original) indispensável para a comprovação de escolaridade e para aproveitamento de estudos;”

**Art. 2º** Alterar o parágrafo 5º do art. 15 da Portaria nº 183-R/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§5º A avaliação da aprendizagem será realizada presencialmente nas sedes dos CEEJAs ou dos NEEJAs, por meio de provas impressas que contemplem os conteúdos integrantes dos fascículos estudados.”

**Art. 3º** Alterar o parágrafo 2º do art. 28 da Portaria nº 183-R/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§2º A prova impressa será composta de 10 (dez) questões, sendo 08 (oito) questões objetivas e 02 (duas) questões discursivas.”

**Art. 4º** Alterar o art. 38 da Portaria nº 183-R/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 38.** Nos espaços de atendimento *in loco*, a avaliação seguirá o previsto nos artigos 28 a 32 desta Portaria.

**Parágrafo único.** As provas serão realizadas nos CEEJAs/NEEJAs *in loco* e arquivadas nos CEEJAs/NEEJAs Referência, após divulgação dos resultados na plataforma.”

**Art. 5º** Alterar o Anexo III da Portaria nº 183-R/2023, que passa a vigorar conforme disposto no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 06 de dezembro de 2023.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
**Secretário de Estado da Educação**

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 268-R, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.****Alteração do Anexo III da Portaria nº 183-R/2023**  
**Quantitativo de professores por Componente Curricular**

CEEJA	Língua Portuguesa	Arte	Inglês	Matemática	Química	Física	Ciências/Biologia	História	Geografia	Sociologia	Filosofia	BNC	Pedagogo
Vitória	3	1	1	3	2	2	2	2	2	1	1	3	3
Colatina	3	1	1	3	2	2	2	2	2	1	1	3	3
Linhares	3	1	1	3	2	2	2	2	2	1	1	3	3
Cachoeiro de Itapemirim	3	1	1	3	2	2	2	2	2	1	1	3	3

**Protocolo 1219744**